

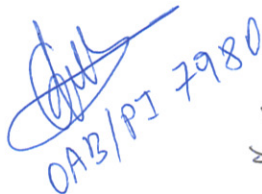
## Carta do Segundo Colégio de Presidentes das Comissões Temáticas de Direito e Defesa do Consumidor das Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil

O Segundo Colégio de Presidentes das Comissões Temáticas de Direito e Defesa do Consumidor das Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil, reunidos em Vitória/ES, no dia 31 de Março de 2017, após análise e discussão de temas de interesse da advocacia e da sociedade brasileira, decide:

- Ratificar e reiterar os termos e decisões do Primeiro Colégio de Presidentes das Comissões Temáticas de Direito e Defesa do Consumidor das Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil, realizado em Cuiabá/MT, em 16/09/2016;
- Aprovar o regimento interno do Colégio de Presidentes das Comissões Temáticas de Direito e Defesa do Consumidor das Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil, com encaminhamento do mesmo, para conhecimento, ao Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, todos os Presidentes das Seccionais e para a Comissão Especial de Direito do Consumidor do CFOAB;
- Fortalecer a interação entre o Colégio de Presidentes das Comissões de Defesa do Consumidor das Seccionais da OAB com a Comissão Especial de Defesa do Consumidor do Conselho Federal e com o próprio Conselho Federal, no sentido de fomentar campanhas e ações em defesa de interesses e direitos dos consumidores em todo o território nacional;
- Combater toda e qualquer política e/ou atuação jurisdicional que resultem em redução e/ou revogação de direitos e garantias já conquistadas pelos consumidores;
- Reafirmar a necessidade da Ordem dos Advogados do Brasil, mediante representantes das Comissões de Defesa do Consumidor, de ter assento próprio junto às Autarquias (em especial Agências Reguladoras) e aos órgãos/entidades de Defesa do Consumidor, em seus conselhos deliberativos;
- Apoiar e incentivar, em âmbito nacional, as campanhas e discussões jurídicas sobre os temas: “mero aborrecimento tem valor”, “consumismo e publicidade infantil”, “distratos/rescisões nas relações de consumo imobiliárias”, “bagagem sem preço”, “limitação dos serviços de internet”, “juros bancários”, “atuação das agências reguladoras”, “reajustes de planos de saúde”, “cadê meu crédito”, e em especial o “movimento pela reconstrução e fortalecimento de uma política nacional de defesa do consumidor”.

V de atuar ativamente itória/ES, 31 de Março de 2017.


  
OAB/PE 18907

  
OAB/PI 7980

  
OAB/MT 7118

OAB/MT 14.961

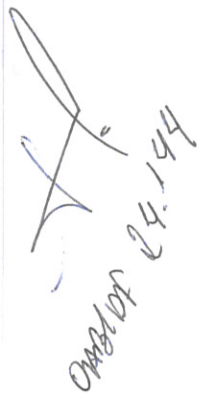
ADRIANO PERACIO  
DE PAULA (CDC/MS)

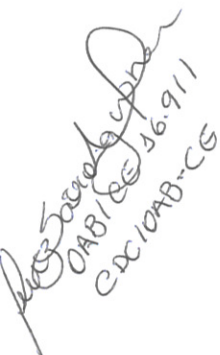
  
OAB/ES 10964

  
OAB/RS 10964

  
OAB/AC 13829

  
OAB/SC 13829

  
OAB/DF 24.144

  
OAB/ES 16.911  
CDC/OAB-CE